



SELEÇÃO DE BOLSISTA, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DO PNPd - PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES (PORTARIA Nº 086, DE 03/07/2013), E DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS (DLCV) PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ESTUDOS COMPARADOS DE LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa, em conformidade com a portaria nº 086 de 03/07/2013, referente ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES*, abre inscrições para processo de seleção de um (01) bolsista de pós-doutorado.

A CCP solicita especial atenção para a Resolução CoPQ Nº 7406**, de 03 de outubro de 2017, que promoveu alterações substanciais no que tange ao funcionamento do Programa de Pós-Doutorado na USP. Destacam-se os artigos e os parágrafos abaixo:

Art.2º - O candidato ao programa deve possuir título de doutor de qualquer instituição, nacional ou estrangeira, obtido há no máximo 7 anos***;

Art.7º - Para conclusão do programa, é necessário cumprir a carga horária mínima de 960 horas e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo Supervisor e pela Comissão de Pesquisa ou, na sua ausência, pelo Conselho Deliberativo do Museu, Órgão de integração ou Órgão Complementar, que poderá, caso julgar necessário, submeter à apreciação do Conselho do Departamento ou órgão equivalente.

§ 1º - O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 60 dias após a data de vigência. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o pós-doutorado será encerrado e o atestado não será emitido.

Art. 16 - O prazo máximo para conclusão do pós-doutorado é o estabelecido no Plano de Trabalho, prorrogável desde que a justificativa seja aprovada pela Comissão de Pesquisa ou Conselho Deliberativo.

§ 1º - A prorrogação deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência.

§ 2º - O Período máximo de vinculação do pós-doutorando com o mesmo Plano de Trabalho é de 5 anos.

*A Portaria que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) pode ser consultada em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>.

**Para acessar todas as normas que regulamentam o Programa, consultar <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copq-no-7406-de-03-de-outubro-de-2017>.

***Candidatos com mais de 7 anos de doutorado devem se inscrever no **Programa de Pesquisador Colaborador**, cujas normas se encontram em <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copq-no-7413-de-06-de-outubro-de-2017> e <http://pesquisa.fflch.usp.br/pesquisadorcolaborador>.

- A bolsa terá a duração de 12 meses, com possibilidade de renovação.
- O candidato poderá ou não já estar inscrito no Programa de Pós-Doutorado do DLCV.
- A concessão da bolsa será imediata.
- As inscrições serão recebidas entre os dias **22 e 28 de novembro de 2018** na Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH-USP, ou pelo e-mail posdlcv@usp.br, indicando como assunto da mensagem "PNPD ECLLP" com os devidos documentos anexados (inclusive comprovação de produção bibliográfica).
- Para inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:
 - Projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa e a pesquisa de



- um dos docentes permanentes do Programa, indicado como Supervisor (v. http://dlcv.fflch.usp.br/pos_graduacao_dlc e <http://estudoscomparados.fflch.usp.br/>);
- . Currículo Lattes atualizado ou, para estrangeiros, currículo preenchido em conformidade com as orientações da referida Portaria;
 - . Cópia de diploma de doutorado ou da ata de defesa;
 - . Declaração de disponibilidade para ministrar cursos na pós-graduação e auxiliar em disciplinas de graduação (no caso de indisponibilidade, justificar);
 - . Plano de Trabalho, onde deve constar cronograma (mínimo de 12 meses) com as atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao Programa.
- A avaliação dos documentos apresentados e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão Coordenadora do Programa.
- O resultado será divulgado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas no dia **30 de novembro de 2018**.

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

FABIANA BUITOR CARELLI
Nº USP 992985
Coordenadora do PG-ECLLP

Os critérios da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa para a classificação dos candidatos à concessão da bolsa do PNPd são os seguintes:

| Critério | Pontuação |
|---|-----------|
| Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza | 10 |
| Vinculação explícita entre o projeto de pesquisa apresentado e o projeto de pesquisa do supervisor | 20 |
| Apresentação e descrição de atividades de pesquisa no Plano de Trabalho | 10 |
| Apresentação e descrição de atividades de ensino no Programa de Pós-graduação de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa no Plano de Trabalho | 10 |
| Apresentação e descrição de atividades de extensão no Plano de Trabalho | 10 |
| Produção bibliográfica dos últimos 5 anos: capítulo de livro (sem comissão científica), trabalho completo publicado em anais de evento científico, além de artigo completo, resenha ou tradução de artigo em periódicos com QUALIS B3 a B5 (1 ponto por item) | Até 20 |
| Produção bibliográfica dos últimos 3 anos: livro, tradução de livro, capítulo de livro (com comissão científica), organização de livro, além de artigo completo, resenha ou tradução de artigo em periódicos com QUALIS A1 a B2 (2 pontos por item) | Até 20 |